



**Gabinete da Vereadora Dayanara Santana Miranda**

**PROJETO DE LEI Nº. 04 DE 16 DE MARÇO DE 2026.**

**DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A GAPE – ASSOCIAÇÃO DE APOIO E PROTEÇÃO À PESSOA COM NECESSIDADES ESPECIAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Vereadora signatária ao presente, no uso de suas atribuições legais e observando as disposições definidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, submete à apreciação e deliberação do Colendo Plenário desta Câmara Municipal, o seguinte Projeto de Decreto legislativo, que após aprovado será Promulgado pelo Presidente da Câmara:

**Art. 1º-** Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a GAPE – Associação de Apoio e Proteção à Pessoa com Necessidades Especiais, entidade de natureza civil, sem fins lucrativos, com atuação no Município de Balsas/MA, voltada ao apoio, acolhimento, orientação e promoção da inclusão social de pessoas com necessidades especiais e de suas famílias.

**Art.2º-** A entidade referida no artigo anterior deverá manter suas atividades e finalidades estatutárias voltadas ao interesse coletivo, promovendo ações sociais, educacionais, assistenciais e de inclusão destinadas às pessoas com necessidades especiais.

**Art. 3º-** O reconhecimento de utilidade pública municipal permitirá à entidade buscar parcerias, convênios e cooperação com o Poder Público Municipal, observadas as disposições legais aplicáveis.

**Art. 4º-** A entidade deverá manter regular funcionamento, observando seus objetivos institucionais e prestando serviços de relevante interesse social à comunidade.

**Art. 5º-** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

**Art. 6º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



## Gabinete da Vereadora Dayanara Santana Miranda

### JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade reconhecer como de utilidade pública municipal a GAPE – Associação de Apoio e Proteção à Pessoa com Necessidades Especiais, entidade que vem desempenhando relevante papel social no município de Balsas.

A referida associação atua de forma comprometida com o acolhimento, orientação, inclusão social e defesa dos direitos das pessoas com necessidades especiais, além de oferecer suporte às famílias que enfrentam diariamente os desafios relacionados à garantia de acessibilidade, desenvolvimento e dignidade dessas pessoas.

Desde a sua criação, a GAPE tem desenvolvido ações e iniciativas voltadas à promoção da inclusão social e ao fortalecimento da rede de apoio às pessoas com deficiência, alcançando uma estimativa de mais de 150 famílias beneficiadas no município de Balsas, o que demonstra a amplitude e a relevância social de suas atividades.

O trabalho desenvolvido pela entidade tem se destacado no município pelo seu impacto social positivo, contribuindo significativamente para a promoção da cidadania, da dignidade humana e da inclusão de pessoas com necessidades especiais, além de fortalecer a rede de proteção social existente na cidade.


O reconhecimento de utilidade pública representa importante instrumento de valorização institucional da associação, permitindo maior fortalecimento de suas atividades, ampliação de projetos sociais, acesso a parcerias e desenvolvimento de novas ações voltadas à comunidade.

Dessa forma, considerando o relevante serviço social prestado pela entidade e o impacto positivo que suas ações geram na vida de inúmeras famílias do município, justifica-se plenamente a aprovação do presente Projeto de Lei, como forma de reconhecer e fortalecer esse importante trabalho social desenvolvido em Balsas.

PLENÁRIO VEREADOR DOMINGOS GOMES HOLANDA, EM 16 DE MARÇO DE 2026.

  
**DAYANARA SANTANA MIRANDA**  
Vereadora Autora (União Brasil)

  
**ARNALDO GOMES DE SOUSA**  
Vereador Coautor (PDT)

  
**CARMEM ELETÍCIA OLIVEIRA RODRIGUES**  
Vereadora Coautor (PP)



CÂMARA MUNICIPAL DE

**BALSAS**

**Gabinete da Vereadora Dayanara Santana Miranda**

**PAULO EDUARDO COELHO JUNIOR**

Vereador Coautor (União Brasil)

**GUILHERME DALL AGNOL**

Vereador Coautor (PL)

**RAFAEL DE SOUSA NUNES**

Vereador Coautor (PRD)

**GREYSSON DA SILVA CARVALHO**

Vereador Coautor (PSB)

**HELIO SOUSA NETO**

Vereador Coautor (União Brasil)

**HIGINO LOPES DOS SANTOS NETO**

Vereador Coautor (REP)

**ISAURA FERREIRA OLIVEIRA**

Vereadora Coautor (REP)

**JEONE DUARTE PEREIRA**

Vereador Coautor (PRD)

**JEONE DUARTE PEREIRA**

Vereador Coautor (PRD)

**RAIMUNDO NONATO CARDOSO NOGUEIRA**

Vereador Coautor (PDT)

**CLERISTON SOUSA VIANA**

Vereador Coautor (União Brasil)

**PRISCILA CAMARGO CARACA ALBUQUERQUE**

Vereadora Coautor (PL)

**SALMI LUIS NICARETTA**

Vereador Coautor (PP)

**TIAGO ROCHA BARROS**

Vereador Coautor (PDT)

**VALMIR SANTOS CARVALHO**

Vereador Coautor (PRD)